ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 140 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 18 DE AGÔSTO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 26 de Agôsto e 1.º de Setembro do ano em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

1 — *No dia 26 de Agôsto de 1954:*

Veto a dispositivo do Projeto de Lei n.º 2.099, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 125, de 1954, no Senado Federal, que altera dispositivos da Lei n.º 1.316, de 20 de Janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

2 — *No dia 1.º de Setembro de 1954:*

Veto a dispositivos do Projeto de Lei n.º 1.713, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 105, de 1954, no Senado Federal), que regula a estabilidade do pessoal extranumerário mensalista da União e das Autarquias.

JOÃO CAFÉ FILHO

Senado Federal, 10 de Agôsto de 1954

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho
1.º *Secretário* — Alfredo Neves
2.º *Secretário* — Vespasiano Martins
3.º *Secretário* — Francisco Gaiotti
4.º *Secretário* — Ezechias da Rocha
1.º *Suplente* — Prisco dos Santos
2.º *Suplente* — Costa Pereira
Secretário — Luis Nabuco. Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

Pereira Pinto — *Presidente.*
Landulpho Alves — *Vice-Presidente.* (*)
Sá Tinoco. (**)
Júlio Leite.
Costa Pereira.
Plinio Pompeu.
Euclydes Vieira. (***)

(*) Substituido pelo Senador Gomes de Oliveira.

(**) Substituido pelo Senador Nestor Massena.

(***) Substituido pelo Senador Mozart Lago.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — *Presidente.*
2 — Cicero de Vasconcelos — *Vice-Presidente.*
3 — Area Leão.
4 — Hamilton Nogueira.
5 — Levindo Coelho.
6 — Bernardes Filho.
7 — Euclides Vieira
Secretário — *João Alfredo Ravasco de Andrade.*
Auxiliar — *Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.*
Reuniões — As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — *Presidente.*
2 — Ismar de Gois — *Vice-Presidente* (*).
3 — Alberto Pasqualini. (**)
4 — Alvaro Adolfo.
5 — Apolonio Sales. (***)
6 — Carlos Lindemberg. (****)
7 — Cesar Vergueiro.
8 — Domingos Velasco. (*****)
9 — Durval Cruz.
10 — Euclides Vieira.
11 — Ferreira de Souza.
12 — Mathias Olympio.
13 — Pinto Aleixo. (******)
14 — Plinio Pompeu. (*******)
15 — Veloso Borges.
16 — Vitorino Freire.
17 — Walter Franco. (********)

(*) Substituido pelo Sen. Esperidião de Farias.

(**) Substituído pelo Sen. Alencastro Guimarães.

(***) Substituído pelo Sen. Levindo Coelho.

(****) Substituído pelo Sen. Cicero de Vasconcelos.

(*****) Substituído pelo Sen. Costa Paranhos.

(******) Substituído pelo Senador Nestor Massena.

(*******) Substituido pelo Senador Thomaz Rodrigues.

(********) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.

Secretário — Evandro Vianna
Diretor de Orçamento.
Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 15 horas

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — *Presidente.*
Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente.*
Anisio Jobim.
Attilio Vivacqua.
Camilo Mercio.
Ferreira de Souza.
Flavio Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Luiz Tinoco.
Olavo Oliveira. (*)

(*) Substituido pelo Senador Mozart Lago.

Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Marilia Pinto Amado.
Reuniões — Quartas-feiras, as 9 horas.

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — *Presidente.*
2 — Luis Tinoco — *Vice-Presidente*
3 — Hamilton Nogueira.
4 — Rui Carneiro
5 — Othon Mader
6 — Kerginaldo Cavalcanti.
7 — Cicero de Vasconcelos
Secretário — Pedro de Carvalho Müller
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões as segundas-feiras as 16,30 horas

Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino *Presidente*
2 — Hamilton Nogueira — *Vice Presidente.*
3 — Novaes Filho.
4 — Bernardes Filho
5 — Djair Brindeiro.
6 — Matinas Olympio.
7 — Assis Chateaubriand. (*)
8 — João Villasboas

(*) Substituido, interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

Secretario — J. B Castejon Branco.
Reuniões às segundas-feiras, as 16,30 horas.

Redação

1 — Joaquim Pires — *Presidente.*
2 — Waldemar Pedrosa — *Vice-Presidente.*
3 — Aloysio de Carvalho.
4 — Carvalho Guimarães.
5 — Costa Pereira
Secretario — Cecilia de Rezende Martins
Auxiliar — Nathercia Sá Leitão.
Reuniões as quartas-feiras, as 16 horas

Saúde Pública

Levindo Coelho — *Presidente.*
Alfredo Simch — *Vice-Presidente.*
Prisco dos Santos
Vivaldo Lima
Durval Cruz
Secretário — Rosa de Barros Rêgo.
Reuniões as quintas-feiras as 16 horas.

Serviço Público Civil

1 — Prisco dos Santos — *Presidente*
2 — Luiz Tinoco — *Vice-Presidente.*
3 — Nestor Massena
4 — Vivaldo Lima
5 — Djair Brindeiro
6 — Mozart Lago
7 — Júlio Leite.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos

Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas

Transportes Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — *Presidente*
Onofre Gomes — *Vice-Presidente*
Aderbal Jurnalres
Olavo Mader
Antonio Bayma
Secretário — Francisco Soares Arruda

Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas

Segurança Nacional

1 — Pinto Aleixo — *Presidente*
2 — Onofre Gomes — *Vice-Presidente*
3 — Magalhães Barata
4 — Ismar de Góis
5 — Silvio Curvo
6 — Walter Franco
7 — Roberto Glasser.

Secretário — Ary Kerner Veiga e Castro

Reuniões às segundas-feiras

Comissões Especiais

Para emitir parecer sôbre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho — *Presidente*
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Camilo Mercio.
Carlos Lindemberg.
Antônio Bayma.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Olavo Oliveira.
Domingos Velasco.
João Villasbôas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Luiz Tinoco — *Presidente.*
Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral.*
Othon Mäder.
Rui Carneiro.
Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Italina Cruz Alves.

Parlamentar de Inquérito sôbre o cimento

Francisco Gallotti — *Presidente.*
Mozart Lago — *Vice-Presidente.*
Julio Leite
Landulpho Alves.
Mario Motta
Secretário — Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasbôas — *Presidente.*
Attilio Vivacqua — *Vice-Presidente*
Dario Cardoso — *Relator.*
Secretário — José da Silva Lisbôa
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti
Reuniões as sextas-feiras, às 16 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Mozart Lago — *Presidente*
Alvaro Adolpho — *Vice-Presidente*
João Villasbôas.
Gomes de Oliveira.
Attilio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Victorino Freire.

De Inquérito sôbre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Góes — *Presidente*
2 — Prisco dos Santos — *Vice-Presidente.*
3 — Kerginaldo Cavalcanti — *Relator Geral.*
4 — Vivaldo Lima.
5 — Novaes Filho.

Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente.*
2 — Ivo d'Aquino.
3 — Ferreira de Souza — *Relator Geral* (*)
4 — Attilio Vivacqua.
5 — Victorino Freire.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Para emitir parecer sôbre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

1 — Dario Cardoso — *Presidente.*
2 — Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente.*
3 — Anisio Jobim.
4 — Attilio Vivacqua.
5 — Camilo Mercio.
6 — Ferreira de Souza.
7 — Flavio Guimarães.
8 — Gomes de Oliveira.
9 — Joaquim Pires.
10 — Olavo Oliveira.
11 — Waldemar Pedrosa.
12 — Mozart Lago.
13 — Hamilton Nogueira.
14 — Guilherme Malaquias.
15 — Nestor Massena.
16 — Francisco Pôrto.

Secretário — Glória Fernandina Quinteia.

Auxiliar — Nathercia Sá Leitão.

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

1 — Luiz Tinoco — *Presidente.*
2 — Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral.*
3 — Kerginaldo Cavalcanti.
4 — Othon Mäder.
5 — Ruy Carneiro.

Secretário — Italina Cruz Alves.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONARIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	90,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	102,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante de recebimento

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Atas das Comissões

Comissão de Legislação Social

12.ª REUNIÃO, EM 16 DE AGÔSTO DE 1954

Às 14,00 horas na Sala Ruy Barbosa, reune-se esta Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Carlos Gomes de Oliveira, Presidente, presentes os Srs. Senadores Hamilton Nogueira, Kerginaldo Cavalcanti, Cícero de Vasconcelos e ausentes, com causa justificada, os Srs. Senadores Ruy Carneiro, Othon Mäder e Luiz Tinoco.

Lida e sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente distribui ao Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti, o Projeto de Lei da Câmara n. 356, de 1952, que considera incluidas na locução "serviço público federal" as autarquias federais, inclusive as Caixas Econômicas Federais e dá outras providências.

Com a palavra, o Sr. Senador Cícero de Vasconcelos passa à leitura de seu parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n. 26, de 1954, que dispõe sôbre assistência social nos núcleos residenciais construidos pelos Institutos de Previdência, da autoria do Senador Guilherme Malaquias. Submetido a votos o parecer é aprovado unanimemente, tendo antes, porém, o Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti considerado ser a matéria consubstanciada no projeto disciplinar das instituições previdenciais.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Pedro de Carvalho Müller, Secretário, a presente ata que, uma ve zaprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

106.ª SESSÃO EM 18 DE AGÔSTO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

1 — Sen. Athon Mäder.
2 — Sen. Ferreira de Souza.
3 — Sen. Joaquim Pires.
4 — Sen. Costa Paranhos.
5 — Sen. Bernardes Filho.
6 — Sen. Aloysio de Carvalho.

ATA DA 105.ª SESSÃO EM 17 DE AGÔSTO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO E ALFREDO NEVES.

Às 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa, Antonio Bayma, Victorino Freire, Mathias Olympio, Joaquim Pires, Onofre Gomes, Kerginado Cavalcanti, Georgino Avelino, Martiniano Fernandes, Novaes Filho, Djair Brindeiro, Cicerode Vasconcelos, Esperidião de Farias, Aloysio de Carvalho, Sá Tinoco, Alfredo Neves, Alencastro Guimarães, Hamilton Nogueira, Mozart Lago, Bernardes Filho, Marcondes Filho, Costa

Paranhos, Costa Pereira, Silvio Curvo, Vespasiano Martins, Othon Mäder, Flávio Guimarães, Roberto Glasser, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti, Alfredo Simch Camilo Mércio (32).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 32 Srs. Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETARIO:

(Servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO:

Lê o seguinte

Expediente

Ofício:

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal, comunicando que chegará a esta capital amanhã, como hóspede oficial do Govêrno Municipal, o Prefeito de Roma, Professor Salvator Roberchini, que visitará o Senado no dia 20 do corrente.

E LIDO E VAI A IMPRIMIR O SEGUINTE

Parecer n.º 686, de 1954

Da Comissão Diretora

Relator: *Sr. Alfredo Neves.*

Tendo sido aprovado sem emendas o Projeto de Resolução nº 43, de 1954, que põe à disposição da Petrobrás S. A. o Assessor Técnico de Orçamento, Luciano de Figueiredo Mesquita, a Comissão Diretora apresenta a redação final do citado projeto, assim redigido:

RESOLUÇÃO

N.º...

Art. 1.º E' pôsto à disposição da Sociedade de Economia Mista Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — sem vencimentos, pelo prazo de dois anos, o Assessor Técnico de Orçamento, padrão "O", da Secretaria do Senado Federal, Luciano de Figueiredo Mesquita, para exercer, em comissão, naquele estabelecimento, cargo técnico.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de su apublicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em ... de agôsto de 1954. — *Marcondes Filho*, Presidente. — *Alfredo Neves*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Costa Pereira*.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa diploma de Senador expedido em favor do Sr. Antônio Carvalho Guimarães que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Circunscrição do Maranhão.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

DIPLOMA DE SENADOR

O Desembargador Acrísio Rebêlo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em cumprimento ao disposto no art. 118 e alínea *b*, do Código Eleitoral, e

Considerando os têrmos do Acôrdo n. 1.117, proferido no Recurso de Diplomação n.º 4, cls. V, do Tribunal Superior;

Considerando que hoje foi aprovada a ata geral da sessão de 10 do corrente, em que esta Côrte de Justiça homologou os resultados contidos no relatório final dos trabalhos da Comissão Apuradora da eleição para Senador e Suplente, realizada nesta Circunscrição, a 29 de novembro de 1953; e

Considerando a proclamação de eleitos, efetuada na reunião daquela data:

Declara eleito Senador o Doutor Antônio Carvalho Guimarães, com cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove (55.489) votos, na forma do extrato da ata geral, abaixo transcrita:

"E' submetido à apreciação desta Côrte de Justiça o relatório final dos trabalhos da Comissão Apuradora da eleição para Senador e Suplente realizada nesta Circunscrição, a vinte e nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e três; resolve o Tribunal, unânimemente e consoante, em parte, o parecer da Procuradoria Regional, homologar os resultados contidos no mesmo relatório, do qual faz parte integrante a informação datada de hoje, da Secretaria da Comissão e proclamar eleitos Senador e Suplente os candidatos Doutores Antônio Carvalho Guimarães e Francisco Moreira de Souza, respectivamente, aos quais deverão ser expedidos os competentes diplomas, em face da verificação do seguinte: "*a*)

.....

h) Nome do eleito: — Para Senador: — Antônio Carvalho Guimarães, com cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove (55.489) votos; *i*)

.....

j) Total dos votos apurados: — noventa e três mil oitocentos e cinco (93.805), sendo noventa e dois mil setecentos e oitenta e dois (92.782) votos válidos e mil vinte e trsê (1.023) votos em branco e *k*) Total dos votos anulados: — quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco (4.445)".

Tribunal Regional Eleitoral, em São Luiz, 12 de agôsto de 1954. — *Acrisio Rebêlo*, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Vivaldo Lima. — Anisio Jobim. — Ferreira de Souza. — Ruy Carneiro. — Velloso Borges. — Durval Cruz. — Ivo d'Aquino. (8).

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORE SENADORES

Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Magalhães Barata. — Arêa Leão. — Tomaz Rodrigues — Olavo Oliveira. — Assis Chateaubriand. — Ezechias da Rocha. — Júlio Leite. — Walter Franco. — Landulpho Alves. — Pinto Aleixo. — Carlos Lindemberg. — Luiz Tinoco. — Attilio Vivacqua. — Pereira Pinto. — Nestor Massena. — Levindo Coelho — Cesar Vergueiro. — Euclides Vieira. — Dario Cardoso. — Rocha Dias. — Alberto Pasqualini. (23)

O SR. PRESIDENTE:

Em 19 de junho do corrente ano, o Tribunal Superior Eleitoral comunicou haver, na mesma data, deliberado anular os diplomas que haviam sido expedidos aos Senhores Antônio Carvalho Guimarães e Francisco Moreira de Souza, de Senador e Suplente do Senador pelo Estado do Maranhão, determinando ao Tribunal Regional daquele Estado que, obedecidos os preceitos do Código Eleitoral e ultimada a apuração do pleito, fornecêsse novos diplomas a quem de direito.

Dessa comunicação o Senado tomou conhecimento na sessão de 7 de julho último, tendo em consequência, deixado de participar dos trabalhos da casa o Sr. Carvalho Guimarães a partir dessa data.

Agora, chega à Mesa novo diploma, expedido em 12 do corrente pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão em favor do Sr. Carvalho Guimarães.

Entende a Mesa que, tendo sido anulado o anterior, insubsistente ficou o comoromisso por Sua Excelência prestado ao ser empossado em 16 de março do corrente ano, cumprindo-lhe renová-lo nesta oportunidade, em que volta a integrar esta casa, à base de novo título.

A Mesa julga oportuno esclarecer que essa não foi a orientação seguida em relação ao Sr. Senador Euclides Vieira quando teve sua eleição anulada em julho de 1947 e revalidada em agôsto do mesmo ano.

Na sessão de 21 de agôsto de 1947, lido o ofício em que o Tribunal Superior Eleitoral comunicava haver considerado legal a eleição, o Presidente, que era na ocasião o Senhor Nereu Ramos, manifestou a sua opinião de que ao Sr. Senador Euclides Vieira não se havia de exigir novo compromisso, visto como a decisão judiciária que interrompeu o seu mandato fôra revogada por outra, que o reconduzia ao Senado.

Entretanto, submeteu o assunto à deliberação do Plenário, que manteve a orientação da Mesa, tendo feito uso da palavra, para apoiá-la, o Sr. Senador Bernardes Filho.

No caso presente não houve revalidação do diploma anterior, mas expedição de novo diploma.

Atendendo a essa circunstância, a Mesa vai tomar novo comoromisso do Sr. Senador Carvalho Guimarães.

Para introduzir Sua Eminência no Plenário designo os Srs. Senadores Novais Filho, Gomes de Oliveira e Flávio Guimarães.

E' introduzido no recinto (sob salva de palmas), presta comoromisso regimental e toma assento na bancada o Sr. Carvalho Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa Requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 421, de 1954

Requeremos urgência, na forma do art. 155, § 4.º do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1954, que aprova o Acôrdo assinado pelo Brasil, na cidade de Washington.

Sala das Sessões, em 17 de agôsto de 1954. — *Alfredo Neves.* — *Novaes Filho.* — *Esperidião de Farias* — *Flavio Guimarães.* — *Costa Paranhos.* — *Othon Mader.* — *Camilo Mércio.* — *Silvio Curvo.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento está devidamente apoiado e, na forma do Regimento, será apreciado no final da ordem do dia.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, primeiro orador inscrito. (*Pausa*)

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Hamilton Nogueira, segundo orador inscrito. (*Pausa*)

Não se achando S. Ex.ª no recinto, dou a palavra ao nobre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER:

Sr. Presidente, no dia 4 de agôsto corrente, aproveitando a folga parlamentar que nos foi concedida pela Mesa do Senado, não marcando matéria para a ordem do dia, dirigi-me ao meu Estado, o Paraná, a fim de, com companheiros e correligionários, encetarmos a propaganda política dos candidatos do meu partido ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Assembléia Legislativa do Estado.

Havendo elaborado préviamente programa, tinhamos que cumpri-lo a risca com dias marcados, horas fixadas para diversos comícios, reuniões e manifestações que recebíamos no interior daquela unidade federativa.

Foi justamente durante essa excursão que tivemos notícia do grave atentado contra a pessoa do jornalista Carlos Lacerda e o Maior da Aeronáutica, Rubens Florentino Vaz, bravo oficial das nossas Fôrças Armadas, que veio a falecer.

Foi nosso desejo retornar imediatamente à capital da República, para acompanharmos de perto os acontecimentos. Tal, porém, não nos seria possível — conforme expliquei — sem quebrarmos um programa previamente estabelecido e que não deveria ser modificado. Todavia, cumprimo-lo até onde nos foi possível, e, sòmente a 15 de agôsto nos foi dado interrompê-lo. Aqui chegando, desejei manifestar públicamente minha solidariedade ao jornalista Carlos Lacerda, aliás já afirmada em telegrama que lhe dirigi do interior do Estado.

Na sessão de ontem, porém, não tive oportunidade para usar da palavra. Este o motivo por que hoje me encontro na tribuna a fim de expressar ao Senado e à Nação brasileira a minha reprovação ao brutal atentado, tão covarde crime praticado em plena Capital da República em que pereceu um oficial da Aeronáutica, com relevantes serviços prestados ao país e de quem era lícito esperarmos maiores e mais sensíveis contribuições para a grandeza da nossa Pátria. Nesse atentado deveria ser vítima principal o jornalista Carlos Lacerda, por todos considerado o líder mais em evidência e o mais corajoso dos elementos da oposição que se faz ao Presidente da República.

Não há dúvida, Sr. Presidente, que as suspeitas da primeira hora eram as de que o crime visando eliminar a vida daquele bravo jornalista interessava ao govêrno federal ou a pessoa a êle intimamente ligada.

A nossa revolta cresceu, Sr. Presidente, ao constatarmos que autoridades que deveriam garantir a livre manifestação do pensamento e a integridade física dos cidadãos brasileiros, eram as primeiras a atentar contra a vida dos nossos patrícios e impedir que êles manifestassem livremente, de acôrdo com as leis e a Constituição.

Sr. Presidente, em verdade, estamos atravessando, grave crise no Brasil; crise de caráter moral profundíssima Muitos atos anteriores, os atentados à moral, as corrupções, as desonestidades administrativas, tudo isso constitui indícios seguros de que vivemos um período anormal; precisamos reagir, Sr. Presidente, para que o Brasil não chegue a submergir completamente nessa voragem, que nos levará certamente, à mais completa desgraça e ao cáos.

O crime perpetrado na madrugada, de 5 de agosto, foi a culminância dessa série de imoralidades e atentados a que o país vem assistindo, em parte, podemos responsabilizar o Senhor Presidente da República porque, em verdade, existe uma crise de autoridade. O Sr. Getúlio Vargas é hoje, apenas o Presidente nominal do Brasil. De fato, compactua com todos os abusos, já não exerce o poder. A afirmação de que S. Ex.ª tem grande autoridade e é obedecido pelo povo brasileiro, não corresponde à verdade o Sr. Getúlio Vargas tem apenas usado de sua demagogia a favor da corrente, isto é, S. Ex.ª dá suas ordens e é obedecido porque as orienta a favor de um determinado movimento, seja a favor, seja contra o Brasil. O que interessa ao nosso Presidente é estar sempre a favor da corrente. Não se opõe a nada. Notamos que, em muitos acontecimentos o Sr. Getúlio Vargas não evita de se insurgir não se opondo a certos fatos que podem prejudicar o Brasil. Temos observado que, em muitos casos, S. Ex.ª embora saiba perfeitamente o caminho a trilhar, não o segue para não contrariar um movimento que possa ser favorável a sua pessoa ou a sua poli-

tica. O episódio do memorial dos coronéis e a demissão do Ministro do Trabalho, há pouco tempo, constituem provas nesse sentido.

O Chefe do Govêrno, sentindo-se enfraquecido em virtude das concessões que fora obrigado a fazer, premido pelo memorial dos coronéis, não teve dúvida em pouco tempo depois — aproveitar-se de uma circunstância excepcional, um reclamo feito no Brasil inteiro em favor do salário mínimo, para agradar aos que reclamavam o aumento para bajular conseguindo assim que esses se colocassem ao seu lado, muito embora sabendo que êsse *salário mínimo nos altos* bases fixadas prejudicaria profundamentnte a economia brasileira. No momento entretanto, pouco lhe importava esse prejuízo o país que lhe convinha era conquistar os favores da massa que então exigia a elevação do salário, mas não nos níveis que o Senhor Presidente da República arbitrou aliás contra todos os pronunciamentos *tecnicos*.

Mais uma prova de que o Sr. Getúlio Vargas não dispõe da autoridade que lhe é atribuida, de que nem sempre é obedecido pela massa concretizando-se no recente fato ocorrido no Porto de Santos.

Nos primeiros dias deste mês, em Santos, rebentou uma gréve dos operários e funcionários administrativos *que reclamàvam* a retroatividade de uma certa lei, para a majoração dos seus vencimentos e salários. O Sr. Presidente da República, em telegrama enviado aos portuários de Santos, comprometeu-se a que suas reivindicações seriam atendidas. Pois, apesar do telegrama do Sr. *Getúlio Vargas*, que se diz idolo dos operários os portuários de Santos não obedeceram, não voltaram ao trabalho e continuaram em greve, por não terem mais confiança na palavra de S. Exa. Isto mesmo êles confessaram, enviando um emissário a esta Capital, para obter um documento mais concreto, uma promessa mais positiva, em que *pudessem confiar, já que* na palavra do Presidente da República isto não era possível.

Assim, o emissário obteve nesta cidade um ofício assinado por dois ministros — coisa rara e humilhante para um govêrno — o da Viação e Obras Públicas e o do *Trabalho* em esses dois titulares se comprometiam a efetuar o pagamento reclamado pelos portuários até o dia 20 de agosto impreterivelmente.

De posse dêsse ofício, em que o Senhor *Getúlio Vargas* ficou de fóra voltou o emissário e convocou uma assembléia geral dos trabalhadores do porto de Santos. Nessa reunião mais uma vez foi posta em dúvida a palavra do govêrno, apesar de transcrita em documento firmado por dois Ministros. Durante duas *horas e meia* a assembléia discutiu, não as reivindicações dos operários, mas tão so*mente se* devia ou não dar credito a mais esta afirmativa do govêrno apenas debateu a validade da palavra do Govêrno Federal.

E grande parte da assembléia ainda aconselhou aos estivadores e empregados do porto a não retomarem o trabalho por *serem insuficientes* as garantias do Govêrno sendo, afinal, a maioria, decidido aceitar como condescendência as promessas escritas dos senhores ministros da Viação e Obras Públicas e do Trabalho. No dia seguinte, às sete horas da manhã o trabalho recomeçou..

Este episódio, Sr. Presidente, confirma que a autoridade do Chefe do Govêrno não é assim tão inconteste e tão respeitável, como geralmente se diz.. Se o fôsse, bastaria o telegrama enviado aos portuários de Santos para que êles voltassem ao trabalho imediatamente, seja pela confiança no Presidente da República seja pela obediência à palavra do chefe do govêrno e, ao mesmo tempo, presidente do Partido Trabalhista Brasileiro. Mas nem assim acreditaram na palavra do Presidente da República e muito menos a acataram.

Já vê V. Ex.ª Sr. Presidente que não só os adversários do govêrno e os *oposicionistas que* duvidam da palavra do Chefe da Nação. Os próprios operários que o Sr. Getúlio Vargas costuma afirmar serem seus amigos incondicionais, prontos a seguirem-no em qualquer emergência; os próprios trabalhadores não o atendem, a não ser quando S. Ex.ª está a *favor* de suas reivindicações. Continuamente desconfiam e suspeitam da veracidade da palavra do Presidente da República e não o obedecem, se os contraria. Quando nao os satisfaz, é desobedecido. Ora assim, qualquer um tem autoridade.

Era, portanto, natural, Sr. Presidente, que, no caso da agressão ao jornalista *Carlos Lacerda* e do atentado contra o Major Ruben Florentino Vaz, as autoridades da Aeronáutica e das Fôrças Armadas em geral não acreditássem na palavra do govêrno, de que apuraria os fatos e puniria os culpados. E por não acreditarem na palavra do Govêrno, procedendo à apuração das responsabilidades, como estão fazendo, por suas *próprias mãos* estão alcançando resultados favoráveis, conseguindo realizar o que a Polícia jamais faria, se encarregada do caso. A Aeronáutica, aliás, está seguindo os conselhos do Sr. Getúlio Vargas, de que cada um deve fazer justiça por suas próprias mãos.

Daí por que é geral, no país, o arrefecimento de confiança no Sr. Presidente da República, e, dêsse que S. Ex.ª desmerece a confiança pública e mais ninguém nele acredita, a solução natural, normal, legal e constitucional, é a sua renúncia. O Senhor Getúlio Vargas, no momento nada mais tem que fazer senão entregar o govêrno, deixá-lo completamente, para que o Brasil possa marchar dentro de um clima de paz e segurança.

De outro modo, não poderemos viver tranqüilos. A sua renúncia espontânea é a melhor solução para a grave crise política que aflige o *Brasil*.

Ainda uma vez, Sr Presidente, não são os oposicionistas que assim se manifestam. E' conhecido o *fato* ocorrido logo nos primeiros dias após o atentado da rua Toneleros, quando o Sr. Deputado Augusto do Amaral Peixoto, irmão do Comandante Amaral Peixoto e presidente do PSD homem de confiança do Govêrno e amigo do Sr. Getúlio Vargas assumiu o encargo de promover a renúncia do Chefe da Nação. Fosse iniciativa *própria* ou por delegação de companheiros, a verdade é que se assim agiu, foi porque, dentro do seu Partido, como fora dêle todos estão convencidos de que não é possivel entrarmos em regime de paz e tranquilidade enquanto o Sr. Getúlio *Vargas se mantiver* no Govêrno.

De todo o Brasil partem os pedidos, os apelos, os reclamos para que o Presidente da República renuncie

Não será isto caso virgem ou abertura de precedente. Já renunciaram vários chefes do Govêrno brasileiro. A renúncia do Sr. *Getúlio Vargas* será recebida com o maior entusiasmo pelo povo.

Há vinte e quatro anos, S Ex.ª domina o Brasil. Se nada fêz pela pátria, neste meio século que poderá mais realizar em um ano e poucos *meses que lhe restam de mandato?! Certo, nada* mais.

A gravissima crise que atravessamos financeira, econômica, cambial e moral, não poderá ser dominada por S. Ex.ª. Daí porque seria ate um gesto de inteligência e habilidade política o **abandono do govêrno**; do contrário, chegaremos ao te mino de mandato do Sr. Getúlio Vargas com **a crise** agravada, recaindo, então a responsabilidade totalmente sôbre seus ombros. Se, de pronto, S. Ex.ª abandonasse a presidência, poderia talvez justificar — é verdade que não muito bem — —a insolubilidade de problemas gerais com a falta de conclusão do seu período presidencial

Seria, repito além de gesto patriótico, demonstração de inteligência ou melhor, de esperteza, no que o Sr. Getúlio Vargas é tido como campeão

A opinião nacional, de Norte a Sul, reclama o afastamento do Presidente da *República como condição* preliminar, obrigação elementar para reingressarmos num regime de trabalho e de segurança. O Sr. Getúlio Vargas praticaria ato de patriotismo se atendesse o apêlo da Nação. Seria equiparado a Pedro I e ao Marechal Deodoro, duas grandes e *veneradas* figuras nacionais.

Sr. Presidente, em recente excursão *pelo interior* do meu Estado, tive oportunidade de fazer um inquerito, perguntando a várias pessoas sua opinião a respeito do govêrno federal. Pois bem, não encontrei quem, neste momento, aprovasse os atos e as atitudes do Sr. Presidente da República!

Há, pelo Paraná, como pelo Brasil inteiro, reprovação cabal, condenação completa aos atuais métodos do govêrno atual. Ninguém está contente, nem pode estar, diante da crise tremenda que atravessamos do sofrimento que o povo brasileiro está passando. Não é *possível haver alguem* satisfeito com êste govêrno, daí afirmar eu que o afastamento do senhor Getúlio Vargas, pela forma constitucional da renúncia, seria um desafôgo para o Brasil.

Confio em que o Sr Presidente da República, ouvindo, como está, através das vozes do Parlamento, da imprensa e da opinião pública em geral, que a solução da presente crise consiste na sua renúncia, não deixará de atender ao povo, afastando-se do govêrno e entregando-o ao Vice-Presidente da República, como êle eleito pelo povo e cujas atitudes e comportamento durante êstes três anos de *exercício do seu mandato* tem inspirado confiança à Nação.

Não há porque imaginemos que Sua Excelência possa faltar aos deveres de Presidente da República, no dia em que fôr elevado a êsse alto pôsto

Tenho a certeza de que o Brasil sòmente lucraria *se, neste momento* pudesse substituir o Sr Getúlio Vargas pelo seu representante legal, que é o Vice-Presidente da República

Confio em que, diante das manifestações que do Brasil inteiro estão chegando e que reproduzem exatamente o sentir da Nação dentro em pouco poderemos contar com uma nova fase do govêrno federal, não mais sob a presidência do Sr Getúlio Vargas, mas do seu substituto legal. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

Não se achando na Casa S. Ex.ª, dou a palavra ao nobre Senador Mozart Lago, quinto orador inscrito

Também não se encontra presente o nobre Senador Mozart Lago.

Não há mais oradores inscritos

O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, na uma semana, aproximadamente, pronunciei, nesta Casa, discurso a propósito de uma conferência sul-americana de mulheres, a realizar-se, nesta cidade. Li, na ocasião, um manifesto de senhoras brasileiras, ligadas a associações femininas, protestando contra o referido Congresso, mostrando o seu caráter comunista e esclarecendo, mesmo na opinião pública e as pessoas que de boa fé, lhe emprestaram o apôio de seus nomes

Sr. Presidente, tenho recebido diversos pedidos para reafirmar, desta tribuna, que o Congresso é reacionário comunista.

Chegou-me também apêlo da ilustre Diretora da Escola Nacional de Belas Artes, a pintora Georgina Albuquerque, no sentido de declarar que aderiu à insurreição por julgar que se tratava apenas de uma exposição de pintura. Como Diretora da Escola Nacional de Belas Artes não podia negar apôio a tal movimento, e qual não foi sua surprêza ao ver sua assinatura reproduzida em manifestos diferentes sem que os houvesse assinado. Daí acreditar que fizeram carimbo de sua firma, da qual estão abusando. Se soubesse tratar-se de congresso dessa natureza — *tipicamente comunista* — se bem de aparência democrática e de cultura, jamais o teria apoiado, porquanto nunca foi comunista nem sequer simpatizante e se declara radicalmente contrária a êsse Congresso.

Êsses, Sr. Presidente, os esclarecimentos que desejava prestar da tribuna do Senado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(*Não foi revisto pelo orador*). — Senhor Presidente, solicitei a palavra para dirigir apêlo a esta Casa, sobretudo aos eminentes colegas da Comissão de *Finanças*.

No próximo dia 27, realizar-se-á, no Rio Grande do Norte, o Congresso Algodoeiro, que interessa, mui de perto, à economia do Nordeste, cuja significação não é mistér encarecer.

No sentido de subvencionar tal Congresso, foi apresentado, na Câmara dos Deputados, projeto que já se encontra nesta Casa, dependente *de parecer da Ilustrada Comissão* de Finanças.

Porque o projeto seja de data recente, no Senado ou por motivos supervenientes, de caráter excepcional, ainda não lhe foi oferecido o respectivo parecer.

Feita esta ressalva e dada a importância da matéria, ocupo a tribuna, como representante do meu Estado natal, para fazer apêlo à benevolência dos ilustres membros da Comissão de Finanças, no sentido de que, no prazo mais breve possível, seja êsse parecer apresentado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Continúa a hora do expediente.

O SR. COSTA PARANHOS:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, solicitei a palavra para trazer ao conhecimento do Senado telegrama que recebi do Prefeito Municipal de Ceres, a propósito do petróleo em Goiás, assim redigido:

"Vivamente interessados, estamos acompanhando a patriótica campanha de V. Exca., com relação ao *ouro negro* em Goiás. Reiteramos nossa disposição em colaborar, agradecendo recortes de jornais. Esteve em Ceres José Maria Neves, repórter do "O Globo" interessado em notícias sôbre petróleo. Atenciosamente. a) *Jued Jabur Bitar* — Prefeito Municipal.

Trago o telegrama ao conhecimento do Senado, a fim de continuarmos a focalizar o assunto, de magna importância para o Brasil. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Continúa a hora do expediente.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, repetidas têm sido as solicitações feitas pelos funcionários da Estrada de Ferro Central do Piauí, no sentido de lhes ser pago o

salário mínimo. Entretanto, apezar de o Ministro da Viação haver remetido ao Ministério da Fazenda, em nome do Senhor Presidente da Republica, o pedido para que ponha à disposição dessa ferrovia o numerario indispensavel para o pagamento dos operarios, a situação permanece a mesma.

Os trabalhadores acham-se em situação dificilima, sujeitos a serem despedidos de um momento para outro, por falta de verba.

Sr. Presidente, no Orçamento está consignada a verba para êsse fim. Dela foi gasta, no primeiro simestre, sòmente a metade; outra parte nele permanece, para pagamento do segundo simestre.

Assim, peço ao Sr. Ministro da Fazenda se compadeça da situação em que se encontram aquêles operários do meu Estado, que estão servido à Nação sem receber o devido salário e entregue a verba de 500 mil cruzeiros, já solicitada pelo Ministro da Viação.

S. Presidente, aproveito o ensejo de me encontrar na tribuna para solicitar providências no sentido de atender a ilustre redator do "Jornal do Comércio". Na seção que escreve sob o epigrafe "O Senado por Dentro", lembra ao Senado a necessidade de mandar reparar as sepulturas de dois Senadores que no Império tanto elevaram e dignificaram esta Casa. Peço licença ao Senado para proceder à leitura do artigo a que me refiro:

"Francisco de Paula de Almeida Albuquerque foi senador por Pernambuco, sua terra, que representou na Constituinte de 1823 e foi também seu representante no Senado durante 3 anos, pois entrou para ali em 1838, faleceu nesta Capital em 7 de junho de 1868. Foi Presidente de Pernambuco, Ministro da Justiça e do Império, internamente.

Os seus biógrafos dizem que sofreu choques violentos dos partidos da Regência por não ser expressão legítima de nenhum dêles.

Formado em 1820 pela Universidade de Coimbra dedicou-se à magistratura, sendo um juiz de grande retidão, que acima de tudo amava a calma do seu gabinete d eestudos.

Morreu na casa n.º 63 da Pedreira da Glória e segundo o atestado de óbito foi vitimado, aos 73 anos de idade por "amolecimento cerebral".

Deixou viúva D. Joana Carolina Carneiro de Campos de Paula e Albuquerque, que o sobreviveu 14 anos pois faleceu, minada por uma lesão cardiaca, sendo sepultada em 1 de agôsto de 1882.

Durante os 30 anos em que esteve no Senado Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque viu ocuparem cadeiras de senador por Pernambuco vários parentes entre os quais seus primos Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque (1828-1844); Visconde de Albuquerque, (Antônio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti de Albuquerque) 1838-1863; Visconde de Suassuna (Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque), 1839-1880; Conde da Bôa Vista (Francisco do Rêgo Barros), 1850-1870; Visconde de Camaragibe (Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque), 1869-1873 e Barão de Pirapama (Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda Albuquerque), 1850-882.

A sua sepultura tem hoje o número 606.

A outra tumba que está necessitando de reparos ou melhor, de reconstrução é a do Senador João da Silva Carrão. Nascido em Curitiba em 14 de maio de 1810, quando o Paraná pertencia a São Paulo, foi uma grande figura dessa Provincia em cuja capital fez jornalismo e estudos, tendo um lugar subalterno na Secretaria da Faculdade de Direito. Nela formou-se em 1837, e defendeu tese no ano seguinte. Sete anos mais tarde, já jurisconsulto ilustre e hábil advogado, fez concurso e entrou para o corpo docente da Faculdade, onde fora modesto empregado. Em politica militou, de acôrdo com as suas convicções nas fileiras do Partido Liberal Paulista de que se tornou um dos chefes mais acatados.

Foi deputado provincial e deputado geral. Entrou para o Senado em 1878. Em 1868 exerceu a pasta da Fazenda, no gabinete presidido pelo Marquês de Olinda (Pedro de Araújo Lima) então Presidente do Conselho pela quarta vez.

O Senador Carrão e era assim que o conheciam e até hoje, o citam foi Presidente do Pará e de São Paulo.

De empregado subalterno da Faculdade de Direito alcançou pela sua cultura, capacidade profissional e retidão de caráter o supremo mando da Província que o acolheu menino pobre.

Tavares de Lyra, um dos nossos maiores e mais competentes historiadores, o homem que tem dado aos que se interessam por êsses assuntos os mais completos elementos de estudo pelas pesquisas feitas com aquele cuidado beneditino tão marcante do seu caráter ponderado e calmo, no seu magnífico trabalho "Os Ministros de Estado da Independência à República" conta o seguinte: mostrando com eram de moderação e brandura os processos do Senador Carrão:

"Em certa ocasião, ouvindo um dos seus amigos manifestar-se agressivamente contra um adversário, observou-lhe:

— Não fale assim... amanhã poderá ser seu correligionario...

O interlocutor mudou de rumo e pôs-se a elogiar o outro.

— Também não vá tão longe, ponderou-lhe. Poderá amanhã ter necessidade de acusá-lo...

Este incidente define-o a primor".

O Senador Carrão morreu em 4 de junho de 1888 e a sua sepultura tem o número 1.148.

Êste o apêlo formulado pelo "Jornal do Comércio" ao Senado Federal. Associando-me àquêle pedido, esclareço, desde já, que a restauração pleiteada não importará em grandes despesas.

O balancete oferecido pelo ilustre e digno 1.º Secretário e aprovado pela Comissão Diretora apresenta apreciável saldo, do qual poderá ser retirada a módica quantia indispensável ao conserto dos mencionados túmulos.

Esperando que a Mesa ordene as providências solicitadas, reverencio, mais uma vez, a memória de Francisco de Paula de Almeida Albuquerque e João da Silva Carrão, ilustres Senadores do Império. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a Mesa Projeto que vai ser lido.

E' lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, Segurança Nacional e de Finanças o seguinte

Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1954

Ampara os sargentos instrutores dos Tiros de Guerra nas condições que menciona.

Art. 1.º E' extensiva a todos os Sargentos Instrutores de Tiros de Guerra durante o período da última guerra os benefícios e vantagens de que trata a Lei n.º 1.156, de 12 de junho de 1950.

Art 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O simples fato do restabelecimento dos Tiros de Guerra no país revela a justiça e a oportunidade do projeto. Os sargentos são a alma dos utilissimos corpos de instrução e preparo da mocidade brasileira para o serviço militar da Nação, e o Exército, ao restabelece-los em seu seio e no seu convivio, atendeu ao imperativo constitucional que submeteu sem exceção, à juventude nacional, na idade própria, ao serviço das Armas, atendendo à conveniência de não desviar dos campos da lavoura no interior, os braços jovens que incrementam a principal riqueza da pátria que é ainda, sem dúvida alguma, a agricultura. A Diretoria da Reserva do Ministério da Guerra pode atestar como os nossos sargentos cumprem o seu dever na formação das reservas do Brasil. A dedicação e a eficiência dos sargentos brasileiros na nobilissima missão sempre pairou acima de todos os elogios e no último período da conflagração européia foram êles, inegàvelmente, inexcedíveis no cumprimento do dever.

Sala das Sessões, em 17 de agôsto de 1954. — *Mozart Lago.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.156, DE 12 DE JUNHO DE 1950

Dispõe sôbre concessão de vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º São amparados pela Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1948, todos os militares que prestaram serviço na zona de guerra definida e delimitada pelo art. 1.º do Decreto nº 14.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Parágrafo único. Ficam também reconhecidos os direitos dos militares já falecidos.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950; 129º da Independência e 62º da República. — *Eurico G. Dutra.* — *Canrobert P. da Costa.* — *Sylvio de Noronha.* — *Armando Trompowsky.*

O SR PRESIDENTE:

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, passo à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 415, *de* 1954, *do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos têrmos do art.* 90, *letra a do Regimento Interno, para o projeto de Lei do Senado* nº 9, de 1954, *que revoga dispositivos da Lei* n.º 33, *de* 13 *de maio de* 1947 (*Fixação de vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal*).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

Em virtude da deliberação do Senado, o Projeto a que se refere o Requerimento n.º 415, de 1954, entrará em discussão na segunda sessão ordinária após a presente.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 416, *de* 1954, *do Sr. Senador Mozart Lago, vedindo a inclusão em Ordem do Dia, nos têrmos do art.* 90, *letra a doRegimento Interno, do Projeto de Resolução* n.º 18, *de* 1951, *que dispõe sôbre dispensa de intersticio para promoções na Secretaria do Senado Federal.*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (*Pausa*)

Está aprovado.

O Projeto a que se refere o Requerimento ora aprovado encontra-se na Comissão Diretora com o prazo esgotado

Vai, pois, à Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 47, *de* 1954, *do Sr. Cicero de Vasconcelos e outros Srs. Senadores, pedindo a constituição de uma comissão de seis membros para representar o Senado no desembarque de Sua Eminência o Cardeal Adeodato Giovanni Piazza, Legado Pontifício.*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (*Pausa*)

Está aprovado.

Oportunamente, será designada a Comissão a que se refere o Requerimento que acaba de ser aprovado.

Veio à Mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 422, de 1954

De conformidade com o disposto no art. 125, letra *i*, do Regimento Interno, requeiro seja submetido em último lugar o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954.

Sala das Sessões, em 17 de agôsto de 1954. — *Alfredo Neves.*

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Senado, o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, figurará no final da Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 288, *de* 1953 (nº 3.461, *de* 1953, *na Casa de origem*), *que dispõe sôbre os prazos dos contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie e dá outras providências.* Pareceres favoráveis: *da Comissão de Constituição e Justiça, sob* n.º 580, *de* 1954; *da Comissão de Finanças, sob* n.º 1.605, *de* 1953.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (*Pausa*).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 288, de 1953

Dispõe sôbre os prazos dos contratos de depósitos regular e voluntário de bens de qualquer espécie, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os contratos de depósitos regular e voluntário de bens de qualquer espécie extinguem-se no prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo, entretanto, ser renovados por expressa aquiescência das partes.

§ 1.º Extintos êsses contratos, pelo decurso do prazo, os bens depositados serão recolhidos ao Tesouro Nacional e, ai, devidamente eriacionados, em nome dos seus proprietários, permanecerão, se não forem êstes reclamados no prazo de 5 (cinco) anos, findo o qual se incorporarão ao patrimônio nacional.

§ 2º Por ocasião dêsse recolhimento ao Tesouro Nacional, os depositários dêle darão conhecimento aos interessados por meio de publicidade no *Diário Oficial*, e na imprensa local, onde houver, pelo menos 3 (três) vêzes.

Art. 2.º Os créditos resultantes de contratos de qualquer natureza, que se encontrarem em poder de estabelecimentos bancários, comerciais e industriais e nas Caixas Econômicas, e não forem reclamados ou movimentadas as respectivas contas pelos credores porm ais de 25 (vinte e cinco) anos

serão, recolhidos, observado o disposto no § 2.º do art. 1.º, ao Tesouro Nacional e aí escriturados em conta especial, com juros, à disposição dos seus proprietários, ou de seus sucessores, durante 5 (cinco) anos, em cujo têrmo se transferirão ao patrimônio nacional.

§ 1.º Excetuam-se do disposto nêste artigo os depósitos populares feitos nos estabelecimentos mencionados, que forem imprescindíveis e os casos para os quais a lei determine prazo de prescrição menor de 25 (vinte e cinco) anos.

§ 2.º Valerá como reclamação dos depósitos e movimentação das contas a apresentação ou remessa, aos ditos estabelecimentos, da caderneta para lançamento e lançamentos de juros, ou de qualquer documento pelo qual os depositadores acusem ciência dos seus saldos ou queiram dêles conhecer, ressalvados também os meios idôneos admitidos em lei.

§ 3.º Suspendem-se os prazos acima estipulado, em tempo de guerra, pelo mesmo que esta durar, em favor dos depositadores, a serviço das fôrças armadas dentro ou fora do país.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 340, de 1953 (número 2.258, de 1953, na casa combatentes prioridade nas admissões de tarefeiros do serviço público. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 578, de 1954, contrário; da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 1.604, de 1953, favorável.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(*Pela ordem*) (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, indago de V. Ex.ª se é possível admitir requerimento no sentido de ser ouvida a Comissão de Finanças sôbre o Projeto ora em discussão.

Manifestaram-se sôbre a matéria as Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil. O assunto, porém, reclama também a audiência da Comissão de Finanças. Daí a minha consulta a V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer manifesta-se pela inconstitucionalidade do Projeto.

A Mesa vai submeter ao plenário a preliminar da constitucionalidade. Quanto ao mérito, aquêle órgão técnico manifestou-se contràriamente, e a Comissão de Serviço Público deu parecer favorável.

Na oportunidade da votação do Projeto, quanto ao mérito, V. Ex.ª poderá enviar à mesa requerimento pedindo audiência da Comissão de Finanças, caso o plenário rejeite o parecer da Comissão de Constituição e Justiça na parte referente a inconstitucionalidade da proposição.

Em discussão a preliminar do parecer da Comissão de Constituição e Justiça quanto à inconstitucionalidade do Projeto. (*Pausa*).

Nenhum Senador pedindo a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

E' rejeitado por inconstitucional o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 340, de 1953

Assegura prioridade aos ex-combatentes nas admissões de tarefeiros do Serviço Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Durante 3 (três) anos, a partir da data da vigência desta lei, terão preferência nas admissões de tarefeiros do Serviço Público os integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira, que atuaram na Itália, ou os que serviram em patrulhamento e portos de guerra.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ao Arquivo.

Discusão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 85, de 1952, originário da Câmara dos Deputados (número 2.232, de 1952, na casa de origem), que mantém a decisão do Tribunal de Contas que ordenou o registro, sob reserva, do adiantamento da importância de Cr$ 310.958,00 ao auxiliar-administrativo Maria de Lourdes Bessa, para ocorrer ao pagamento do serviço de limpeza do edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, do Externato e Internato do Col gio Pedro II, da Biblioteca Nacional e do Serviço Nacional do Teatro. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 599, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 600, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem peça palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 85, de 1952

Mantém a decisão do Tribunal de Contas que ordenou o registro sob reserva, do adiantamento da importância de Cr$ 310.958,00 ao auxiliar administrativo Maria de Lourdes Bessa, para ocorrer ao pagamento do serviço de limpeza do edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, do Externato e Internato do Colégio Pedro II, da Biblioteca Nacional e do Serviço Nacional do Teatro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, que resolveu ordenar o registro, sob reserva, nos têrmos do § 1.º do art. 56, da Lei número 830, de 23 de setembro de 1949, do adiantamento da importância de Cr$ 310.958,00 (trezentos e dez mil, novecentos e cinqüenta e oito cruzeiros), a Maria de Lourdes Bessa, auxiliar-administrativo, ref. XXV com exercício na Divisão do Material do Ministério da Educação e Saúde para ocorrer ao pagamento do serviço de limpeza do edifício-sede daquele Ministério, do Externato e Internato do Colégio Pedro II; da Biblioteca Nacional e do Serviço Nacional do Teatro, executados durante os meses de janeiro a março do ano de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 125, de 1953, originário da Câmara dos Deputados (n.º 3.671, de 1953, na casa de origem), que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Francisco de Assis Cajazeiras e sua mulher, Francisca de Souza Cajazeiras, para fins de irrigação agrícola em propriedade dos mesmos, denominada "Penha", no município de Iguatú, Estado do Ceará. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 636, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 637, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (*Pausa*)

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 125, de 1953

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Francisco de Assis Cajazeiras e sua mulher Francisca de Souza Cajazeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 27 de março de 1947, entre o Ministério da Agricultura e Francisco de Assis Cajazeiras e sua mulher Francisca de Sousa Cajazeiras, para fins de irrigação agrícola em propriedade dos mesmos, denominada "Penha", no município de Iguatú, Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1954, originário da Câmara dos Deputados (n.º 4.353, de 1954, na casa de origem), que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Raul Hirt Sera, para construção de um prédio destinado a servir de sede à Agência Postal de Tomazina, no Estado do Paraná. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 628, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 629, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (*Pausa*)

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 20, de 1954

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Raul Hirt Sera.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o contrato celebrado, em 13 de novembro de 1953 entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Raul Hirt Sera, para construção de um prédio destinado a servir de sede à Agência Postal de Tomazina, no Estado do Paraná.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Patronato Santa Catarina de Labouré, de Piripiri, Piauí, os terrenos e edifícios que, na mesma localidade, serviram às instalações da Comissão de Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 180, de 1951, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob n.º 612, de 1954, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Há equívoco no avulso quando declara que o parecer da Comisso de Finanças é favorável. É contrário, pois concluí da seguinte maneira:

"Diante das informações e esclarecimentos, a Comissão de Finanças, na suposição de perdurarem ainda os mesmos motivos apontados pelo D.N.E.R., lamenta, por sua vez, opinar contràriamente à aprovação do projeto".

O SR. JOAQUIM PIRES:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, verifiquei, na minha recente viagem ao Estado do Piauí, a completa ruína em que se encontra êsse prédio, sem a assistência necessária para que possa tornar-se utilizável.

O Patronato Santa Catarina Labouré pediu lhe fôsse feita doação do imóvel, a fim de restaurá-lo, tornando-o apto a receber moças órfãs, desamparadas que alí encontrariam abrigo e assistência.

É uma desumanidade negar às dedicadas senhoras que empregam tôda a atividade em fazer o bem e a caridade, o que pedem, tanto mais quanto, Sr. Presidente, o prédio está abandonado. Não há razão que justifique a negativa, uma vez que a doação é feita a título precário.

Por estas razões, apelo para o Senado, pedindo que aprove o projeto e rejeite o parecer da Comissão de Finanças. (*Muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Joaquim Pires, o Sr. Marcondes Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Está encerrada.

Vai-se proceder à votação do art. 1.º do Projeto na forma do Regimento.

O art. 1.º está assim redigido:

"E' o Poder Executivo autorizado a doar ao *Patronato Santa Catarina Labouré*, de Piripiri, Piauí, os terrenos e edifícios, situados á margem da estrada de rodagem Fortaleza-Terezina e que na mesma localidade, serviram, inicialmente, as instalações da Comissão do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas".

Em votação o art. 1.º.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

São sucessivamente aprovados os seguintes artigos

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a doar ao *Patronato Santa Catarina Labouré*, de Piripiri, Piauí, os terrenos e edifícios, situados à margem da estrada de rodagem Fortaleza-Terezina e que, na mesma localidade serviram inicialmente, às instalações da Comissão do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Art. 2.º Na escritura de doação se tornará obrigatória, por cláusula expressa, a reversão da propriedade ao patrimônio nacional, no caso de vir a dissolver-se a instituição ou de excluir de seus objetivos a educação gratita de crianças e moças pobres.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para 2.ª discussão.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª mande consignar em ata meu agradecimento ao Senado pelo ato de justiça que acaba de praticar.

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Ex.ª constará da ata.

Primeira discussão do Projeto de Reform.. Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, da Comisão de Reforma Constitucional.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser feita a chamada para verificação *de quorum* especial exigido.

PROCEDE-SE À CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima. — Waldemar Pedrosa. — Carvalho Guimarães. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Novaes Filho. — Cícero de Vasconcelos. — Esperidião de Farias. — Aloysio de Carvalho. — Alfredo Neves. — Hamilton Nogueira. — Costa Paranhos. — Costa Pereira. — Silvio Curvo. — Vespasiano Martins. — Flávio Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Fracisco Gallotti. — Alfredo Simch. — Camilo Mercio — (21).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 21 Srs. Senadores.

Não há número.

Devido á falta de *quorum*, deixa de ser submetido à apreciação da Casa o requerimento de urgência que se encontra na mesa.

Não há oradores inscritos para falarem após a Ordem do Dia.

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 421, de 1954, do Senhor Alfredo Neves se outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos têrmos do art. 154, § 4.º, do Regimento Interino, para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1954, que aprova o Acôrdo Internacional sôbre o Trigo, assinado pelo Brasil na cidade de Washington em 24 de abril de 1953.

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Parecer favorável*, sob n.º 242, da Comissão de Reforma Constitucional.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e John Putman Webber, para desemptnhar a função de Professor Associado de Meteorologia Sinoptica do Instituto Tecnológico de Aeronáutica. *Pareceres favoráveis*: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 630, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 631, de 1954.

Discussão única do Projtto de Decreto Legislativo n.º 84, de 1953, originário da Câmara dos Deputados (n.º 3.416, de 1953, na casa de origem), que aprova o têrmo de ajuste celebrado entre o Departomento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e a firma J. Ferreira Marques, para construção de duas residências para operadores da Estação Rádio-Telegráfica de Pau Ferro, naquele Estado. *Pareceres favoraveis*: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 626, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 627, de 1954.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 89, de 1953, originário da Câmara dos Deputados (n.º 3.368, de 1953, na casa de origem), que aprova o contrato celebrado entre a Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro e a Mintração Bahiana Ltda., para o transporte ferroviário de suas mercadorias. *Pareceres favoráveis*: da Comissão de Constituiçao e Justiça, sob n.º 638, de 1954; da Comissão de Finanças, soo n.º 639, de 1954.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 115, de 1953, originário da Câmara dos Deputados (n.º 1.758, de 1952, na Casa de origem), que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre a União Federal (Ministério da Viação e Obras Públicas) e a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional), para estabelecer, na capital da República, uma estação de televisão.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 120, de 1953, originário da Câmara dos Deputados (n.º 3.651, de 1953, na casa de origem), que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o engenheiro Murilo de Faria Becker, para desempenhar funções de conferência de cálculo de concreto armado e de contrôle de construções.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 132, de 1953, originário da Câmara dos Deputados (n.º 3.752, de 1953, na casa de origem), que aprova o têrmo do contrato celebrado entre o Ministerio da Agricultura e Leontino de Souza Filin e sua mulher, para irrigação de terras de sua propriedade, situadas na Fazenda Juazeiro, no Município de Jucás, Estado do Ceará.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 135 de 1953, originário da Câmara dos Deputados (n.º 2.625, de 1952, na casa de origem), que aprova o contrato celebrado, em 30 de outubro de 1951, entre o Ministério da Aeronáutica e João Martins, para desempenhar a função de Auxiliar de Ensino de Física no Instituto Tecnológico de Aeronáutica. *Pareceres favoráveis*: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 632, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 633, de 1954.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 40, DE 17 DE AGÔSTO DE 1954

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar o Oficial Legislativo, classe "N" Italina C. de Alves, para secretariar a Comissão de Relações Exteriores, durante o impedimento do atual Secretário, João Baptista Castejon Branco, ora em missão oficial no estrangeiro.

Em 17 de agôsto de 1954. — *Luiz Nabuco*, Diretor Geral.